



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO nº 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905.0001-60, situada na Rua RAMIRO BARCELOS, 2993, Centro, Montenegro/RS, torna Público, conforme Lei Municipal 6.503/2018 e suas alterações 7.025/2023 e 7.036/2023, que da data da publicação **até o dia 20 de novembro de 2025**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento "Formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – 2025", a ser realizado no município de Montenegro/RS.

**1. FINALIDADE**

**1.1.** Divulgar, ao público interessado, as cotas de patrocínio para o evento "Formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – 2025", com o objetivo de viabilizar apoio à sua realização.

**2. OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Edital a obtenção de produtos e serviços destinados à organização e execução da formatura dos alunos participantes do **PROERD – Edição 2025**, a realizar-se nos dias **03 e 04 de dezembro de 2025**, às **19h**, no **Parque Centenário**, em Montenegro/RS, conforme as cotas abaixo especificadas:

**2.1.1. Cota A.**

Obrigações:

- **Custear os brindes/presentes destinados aos alunos formandos do PROERD**, conforme descritivo constante no **Anexo II** deste Edital.

Benefícios:

- Divulgação da marca **pelo locutor oficial durante o evento**;
- **Autorização para instalação de placa** no canteiro do evento, no tamanho de **50 cm x 30 cm**, sob responsabilidade e custeio do patrocinador;
- **Autorização de uso de espaço público** de até **3 m x 3 m** para montagem de estrutura própria, destinada à **divulgação da marca patrocinadora**, também sob responsabilidade do patrocinador;
- **Divulgação da logomarca** nas **redes sociais oficiais da Prefeitura**, em postagem de agradecimento **após o evento**.

**2.1.2. Cota B.**

Obrigações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

- Doação de bicicletas aos alunos ganhadores do prêmio de melhor redação, conforme descritivo constante no **Anexo II** deste Edital.

Benefícios:

- Divulgação da marca **pelo locutor oficial durante o evento**;
- **Autorização para instalação de placa** no canteiro do evento, no tamanho de **50 cm x 30 cm**, sob responsabilidade e custeio do patrocinador;
- **Autorização de uso de espaço público** de até **3 m x 3 m** para montagem de estrutura própria, destinada à **divulgação da marca patrocinadora**, também sob responsabilidade do patrocinador;
- **Divulgação da logomarca** nas **redes sociais oficiais da Prefeitura**, em postagem de agradecimento **após o evento**.

**2.1.3. Cota C.**

Obrigações:

- Responsabilizar-se pela decoração do local (Ginásio Domingão, no Parque Centenário), conforme descritivo constante no **Anexo II** deste Edital.

Benefícios:

- Divulgação da marca **pelo locutor oficial durante o evento**;
- **Autorização para instalação de placa** no canteiro do evento, no tamanho de **50 cm x 30 cm**, sob responsabilidade e custeio do patrocinador;
- **Autorização de uso de espaço público** de até **3m x 3m** para montagem de estrutura própria, destinada à **divulgação da marca patrocinadora**, também sob responsabilidade do patrocinador;
- **Divulgação da logomarca** nas **redes sociais oficiais da Prefeitura**, em postagem de agradecimento **após o evento**.

**3. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar na Secretaria Municipal de Educação.

**3.2.** A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai, .cdr ou .pdf);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

- e) Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
- f) Negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- g) Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**3.3.** Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

**3.4.** A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento até às 16h do dia 20 de novembro de 2025, protocolada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua João Pessoa, nº 1748, Centro, Montenegro/RS, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico [smed.compras@montenegro.rs.gov.br](mailto:smed.compras@montenegro.rs.gov.br).

**3.5.** A documentação recebida será encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

#### **4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

- 4.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.
- 4.2. Não haverá limite máximo de patrocinadores por cota, podendo mais de uma empresa participar do mesmo grupo de patrocínio.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

- 5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos;
- 5.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados na Secretaria;
- 5.3. As empresas deverão atender ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.503/2018 e no item 3.2 deste Edital, conforme segue:

Artigo 2º - Poderão ser patrocinadores dos eventos públicos municipais pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões de regularidade:

I - negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

II - negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"**

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As cotas de apoio recebidas serão destinadas ao evento "Formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – 2025".

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, nº 1748, Centro, Montenegro/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, pelo telefone (51) 3632-3067 ou e-mail [smed.cmpras@montenegro.rs.gov.br](mailto:smed.cmpras@montenegro.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR**

|                                                                                                                    |    |                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                       |    |                           |
| CNPJ                                                                                                               |    | TELEFONE                  |
| ENDEREÇO                                                                                                           |    |                           |
| COMPLEMENTO                                                                                                        |    | BAIRRO                    |
| CIDADE                                                                                                             | UF | E-MAIL                    |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA                                                                             |    |                           |
| CPF DO REPRESENTANTE LEGAL                                                                                         |    | RG DO REPRESENTANTE LEGAL |
| ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL                                                                                    |    |                           |
| EVENTO A SER PATROCINADO: Formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – 2025 |    |                           |
| COTA DE PATROCÍNIO<br>( ) Cota A<br>( ) Cota B<br>( ) Cota C                                                       |    |                           |
| DATA                                                                                                               |    |                           |
| ASSINATURA                                                                                                         |    |                           |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
"Montenegro, Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

## ANEXO II

### Cota A – Brindes/presentes;

- Caderno grande;
- Caderno de desenho;
- Caneta hidrocor;
- Lápis de cor;
- Lápis ou giz de cera;
- Lápis, borracha e apontador;
- Estojo;
- Mochila.

### Cota B – Bicicletas, de tamanho grande;

### Cota C – Decoração;

- **Arcos de balões:** Confecção e instalação de dois arcos de balões nas cores vermelha e preta, a serem posicionados nas duas portas de entrada do evento, com as seguintes dimensões aproximadas:
  - A) 3,20 m de comprimento e 2,75 m de altura;
  - B) 2,70 m de comprimento e 3,30 m de altura.
- **Mesa de Honra:** Fornecimento de arranjo floral decorativo e toalha de mesa para composição da Mesa de Honra, com aproximadamente 4 m de comprimento.